



RESOLUÇÃO Nº 163/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/12/2014.

Adia o processo eleitoral para escolha do docente representante dos projetos de extensão junto ao CI/CSA.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Maringá;

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido na Resolução nº 012/2009-CD/CSA;

Considerando o contido nas Resoluções nºs 117/2014-CI/CSA e 127/2014-CI/CSA;

Considerando o contido no Edital nº 002/2014-CSA;

Considerando o contido na Portaria nº 008/2014-CSA;

Considerando que a lista de docentes fornecida pela DEX encontra-se desatualizada, e já foi motivo para adiamento das eleições no ano de 2012;

Considerando o contido na Ata nº 001 da Comissão Eleitoral;

Considerando a urgência para realização do processo eleitoral para escolha do docente, titular e suplente, representante dos projetos de extensão junto ao CI/CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 56ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acatado parcialmente o parecer da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 008/2014-CSA.

Art. 2º Fica decidido que os nomes dos docentes participantes em projetos de extensão sejam confirmados pelos próprios Departamentos, de forma documentada, assumindo eles a responsabilidade pela autenticidade dessas informações.

Art. 3º Após a confirmação dos nomes pelos Departamentos a referida Comissão deverá dar prosseguimento ao pleito eleitoral para escolha do docente, titular e suplente, representante dos projetos de extensão junto ao CI/CSA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 05 de dezembro de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.